

## **Procuradoria Geral**

LEI N° 0678/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO GRANITEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art.** 1º Fica criado o Dia Municipal do Graniteiro, a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro.

**Art. 2º** O dia criado por força desta Lei deverá fazer parte do calendário de eventos do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de maio de/2016.

LUCIANO HENRIQUE SOLDINE PEREIRA Prefeito Municipal